

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº 24933/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 17/08/2011, a servidora **ELIZANGELA PEREIRA ALBERNAZ**, matrícula nº 8286-4, do Cargo em Comissão de Assistente IV, com lotação na **SEMFAZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1150/2011

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, conforme Proc. Adm. nº 25198/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar da data da publicação, a servidora **Marilen da Rocha Braga**, matrícula nº 3360-0, do Cargo em Comissão de **Gerente do Centro de Reabilitação**, da **SEMUSA**.

Art. 2º - NOMEAR, a contar da data da publicação, **Marilen da Rocha Braga**, matrícula 3360-0, para exercer o Cargo em Comissão de **Gerente do Centro de Atenção Psico-Social**, da **SEMUSA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA LEI Nº 1.471/2010

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 13/08/2010 a 19/08/2010)

Fica a LEI Nº 1.471/2010, publicada no Jornal Oficial do Município de 13/08/2010 a 19/08/2010, que "DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI COMPLEMENTAR 007/2008 QUE O INSTITUI O CÓDIGO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS", tendo sido respeitado o quórum qualificado de votação, renumerada para LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2011.

ERRATA DA LEI Nº 1.472/2010

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 13/08/2010 a 19/08/2010)

Fica a LEI Nº 1.472/2010, publicada no Jornal Oficial do Município de 13/08/2010 a 19/08/2010, que "REVOGA E SUBSTITUI A LEI 202/96 E REGULA O PARCELAMENTO E USO DO SOLO, PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS", tendo sido respeitado o quórum qualificado de votação, renumerada para LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2011.

ERRATA DA LEI Nº 1.487/2010

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 03/12/2010 a 09/12/2010)

Fica a LEI Nº 1.487/2010, publicada no Jornal Oficial do Município de 03/12/2010 a 09/12/2010,

que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.471/2010, QUE TRATA DO CÓDIGO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS", tendo sido respeitado o quórum qualificado de votação, renumerada para LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2011.

ERRATA DA LEI Nº 1.488/2010

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 03/12/2010 a 09/12/2010)

Fica a LEI Nº 1.488/2010, publicada no Jornal Oficial do Município de 03/12/2010 a 09/12/2010, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.471/2010, QUE TRATA DO CÓDIGO DE ZONEAMENTO", tendo sido respeitado o quórum qualificado de votação, renumerada para LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2011.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1103/2011

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 26/08 a 01/09/2011)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º - PRORROGAR, por tempo determinado a contar da data da publicação,...

LEIA-SE: Art. 1º - PRORROGAR, por tempo determinado, a contar de 19.08.2011,...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1109/2011

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 26/08 a 01/09/2011)

ONDE-SE-LÊ: Art. 2º NOMEAR,...., para provimento do Cargo de **Professor....**

LEIA-SE: Art. 2º NOMEAR,...., para provimento do Cargo de **Professor II – Educação Artística.....**

ERRATA DA PORTARIA Nº 1113/2011

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 26/08 a 01/09/2011)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º - DISPENSAR,...., com lotação na SEMEL

LEIA-SE: Art. 1º - DISPENSAR,...., com lotação na SEMED, à disposição da SEMEL.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25055/2011.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2011.

VIGÊNCIA: O Termo vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses a partir da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: O estabelecimento de atividades conjuntas e de cooperação técnica, visando à implantação de um Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda, que desenvolverá atividades de empregabilidade e geração de renda, no Município de Rio das Ostras, de acordo com os critérios exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3852/2011.

NOTA DE EMPENHO: 688/11

EMPRESA: QUALITATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PENALIDADE: suspensão temporário do direito de participar em licitação e contratar com Município pelo período de 02 (dois) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 87, III da Lei nº 8666/93 e Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n.º 006/2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4464/2011

ORDENS DE FORNECIMENTO: 71/2010 e 72/2010

NOTAS DE EMPENHO: 5123/2010 e 5124/2010

EMPRESA: LIFE 339 FOCUS FIRE LTDA.

PENALIDADE: multa e suspensão do direito de contratar com o Município, enquanto não for saciado o débito, referente à multa aplicada, até o período máximo de 02 (dois) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 87, inciso II e III da Lei nº 8666/93

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

VEM AÍ...



PROGRAMA
ESPAÇO ABERTO

A PREFEITURA MAIS PERTO DE VOCÊ

ENTREVISTAS CULTURA

SERVIÇOS PRESTADOS

PROJETOS NOTÍCIAS

UTILIDADE PÚBLICA